



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

Protocolo do Requerimento

Req 18089, 2015
Setor de Expediente

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQ. Nº.: 408/2015

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

REQUEIRO a Vossas Excelências, na forma Regimental, que esta Casa Legislativa registre em ata dos trabalhos, **Voto de Aplauso** ao policial João Batista Silva de Mendonça SD/PM, lotado na 3ª Cia GATE/BOPE, pela prática de ato meritório onde agiu por legítima defesa e em defesa dos moradores da localidade .

JUSTIFICATIVA

O fato ocorreu no dia 26 de abril de 2015 por volta das 17:20 em pleno domingo e o aludido policial estava de folga de suas atividades profissionais e sem utilizar nenhum equipamento de proteção individual, estava indo abastecer a sua moto no posto de combustível Santa Ana no bairro do Rangel, quando transitava pela Rua Elias Cavalcante de Albuquerque ouviu por volta de 8 (oito) disparos de arma de fogo, que neste momento decidiu parar a moto e descer para se abrigar, foi aí que avistou 2 (dois) elementos vindo em sua direção sendo ambos de posse de armas de fogo, que neste momento decidiu se identificar como policial e dar voz de prisão, que um deles deu início a uma fuga e o segundo levantou a arma apontando-a para a vítima, que instintivamente, e por legítima defesa efetuou um único disparo vindo atingir o infrator no braço direito, que se aproximou retirando a arma do alcance do rapaz e de imediato entrou em contato com o seu comandante que se deslocou até o local, ficou no local até o momento do resgate onde foi constatado que o mesmo é menor de idade e é acusado de homicídio e é conhecido na área como autor de vários delitos

02/09/2015
Setor de Expediente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

Considerando que houve ilibada conduta do soldado João Batista Silva Mendonça na preservação da vida humana e da segurança pública atingindo em consonância com a Portaria Interministerial nº4.226/10, que esabelece o uso de força pelos agentes de Segurança Pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal João Pessoa, 01 de Setembro de 2015.

Marmuthe Cavalcanti

Vereador